



EDITAL DA Nº 42 / 2023 - CPS

Processo Seletivo para Provimento de Vagas: VESTIBULAR PRESENCIAL - 2024.1

A Comissão de Processo Seletivo - CPS da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, torna pública, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos cursos de Graduação desta Faculdade, na modalidade presencial, descritos abaixo para o primeiro semestre letivo de 2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.
- 1.2 - O Processo Seletivo denominado **Vestibular Presencial** acontecerá nas dependências da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, ou em instituições outras selecionadas pelos diretores da IES, caracterizando-se como vestibular itinerante, em datas previamente divulgadas entre os dias 20/10/2023 a 20/04/2024.
- 1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2024.1, serão de sua inteira responsabilidade.
- 1.5 - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- 1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos no Formulário de Inscrição.
- 1.7 - O candidato terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo de seleção se não preencher devidamente o Formulário de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.
- 1.8 - O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá informar no site, no momento da inscrição, e, em seguida, entregar um requerimento especificando o tratamento diferenciado adequado.
 - 1.8.1 - O requerimento deverá ser enviado para o e-mail atendimento@catolicadorn.com.br destinado à Comissão do Processo Seletivo.
 - 1.8.2 - A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 1.8.3 - A condição especial será desconsiderada, caso o candidato não cumpra o estabelecido neste edital.

2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - Estão aptos a inscrever-se no Processo Seletivo 2024.1, para ingresso nos Cursos descritos no item 2 deste edital, os interessados que já tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
- 2.2 - A inscrição será realizada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico www.catolicadorn.com.br.
- 2.3 - A inscrição será gratuita.
- 2.4 - Ao efetivar a inscrição, o candidato declara no formulário de inscrição que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DA SELEÇÃO

- 3.1 - O processo seletivo no formato Presencial será composto por uma única etapa de avaliação. Nela, o candidato deverá submeter-se a uma prova de conhecimentos, escrita, contendo 40 questões objetivas e 01 redação, de caráter eliminatório.
- 3.2 - Questões objetivas:



Área de Conhecimento	Quantidade de questões	Conteúdo
Linguagens	3 questões	Espanhol*
	3 questões	Inglês*
	7 questões	Português
Humanas	3 questões	História
	3 questões	Geografia
	2 questões	Filosofia
	2 questões	Sociologia
Natureza	4 questões	Biologia
	3 questões	Física
	3 questões	Química
Matemática	10 questões	Matemática

*Língua estrangeira de opção do candidato.

3.2.1 - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) por cada área de conhecimento.

3.2.2 - Tabela de pesos de cada prova por cursos:

Curso	Linguagens	Humanas	Natureza	Matemática	Redação
Administração	2	3	1	2	2
Contábeis	2	2	1	3	2
Direito	3	3	1	1	2
Fisioterapia	2	2	3	1	2
Nutrição	2	2	3	1	2
Psicologia	1	3	3	1	2
Teologia	3	3	1	1	2

3.3 - Para o desenvolvimento da redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem. A fuga ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

3.3.1 - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil).

3.4 - A nota final será composta pela média de todas as áreas de conhecimento mais a nota da redação.

3.5 - A prova presencial terá duração máxima de até 03h30 (três horas e trinta minutos).

4 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSO	SITUAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração	Portaria Nº 1019, de 27/09/2017	Bacharelado	Noturno	50
Ciências Contábeis	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado	Noturno	50
Direito	Portaria Nº 513, de 19/07/2018	Bacharelado	Matutino	50



			Noturno	100
Fisioterapia	Portaria Nº 769, de 01/12/2016	Bacharelado	Matutino	50
			Noturno	50
Nutrição	Portaria Nº 1253 de 07/12/2017	Bacharelado	Noturno	50
Psicologia	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado/Licenciatura	Matutino	50
			Noturno	100
Teologia	Portaria Nº 268, de 03/04/2017	Bacharelado	Noturno	40

4.1 – Para todos os turnos dos cursos dispostos no item 2, a turma somente iniciará com a integralização das vagas liberadas neste edital, ou por deliberação do Conselho Superior da IES, podendo o aluno matriculado optar pela mudança de turno no curso escolhido.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

5.1 - O preenchimento das vagas, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos no Processo Seletivo, respeitando-se o número de vagas explicitadas neste Edital.

5.2 - Ocorrendo empate entre notas de dois ou mais candidatos, no processo de classificação, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.

5.3 - Será nula a classificação do candidato que:

- a) não realizar a redação;
- b) usar meios fraudulentos em qualquer momento do processo seletivo;
- c) obtiver na prova de redação pontuação total inferior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- d) obtiver pontuação inferior a 250 (duzentos e cinquenta) por área de conhecimento;
- e) no ato da matrícula no curso não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;
- f) no ato da matrícula apresentar documentos falsos ou adulterados;
- g) não efetuar a matrícula no curso até a data aprazada para o seu encerramento.

5.4 - Após a convocação dos aprovados, e, ainda, permanecendo a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação dos convocados, pela renúncia espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação. Serão feitas tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno.

5.5 - A divulgação do resultado do Processo Seletivo será feita na Central de Atendimento e nos ambientes internos desta Instituição.

6 – DAS BOLSAS

6.1 - O candidato que obtiver a melhor pontuação no vestibular Presencial 2024.1, realizado no dia 28/10/2023, será beneficiado com uma bolsa de estudos de 100% (cem por cento) de desconto em todo o curso. O segundo e o terceiro colocados ganharão bolsas de desconto de 80% e 70%, respectivamente.

6.2 - Ex-alunos da FCRN só poderão concorrer à bolsa de 100% se fizerem um interstício mínimo de 2 anos entre a última matrícula e o semestre de 2024.1.

6.3 - Alunos regularmente matriculados na FCRN não podem concorrer a quaisquer bolsas ofertadas.

6.4 - Os candidatos que não forem contemplados com as bolsas de desconto, conforme previsto no item 6.1, poderão lograr outras bolsas mediante análise socioeconômica por ocasião da aprovação no vestibular.

6.4.1 - O benefício previsto no item 6.4 será concedido somente aos candidatos que se apresentarem presencialmente ao setor de atendimento da Faculdade Católica para realizar a análise prevista.



7 – DA MATRÍCULA:

7.1 - As matrículas dos aprovados no Processo Seletivo **VESTIBULAR PRESENCIAL - 2024.1**, serão iniciadas após a publicação do resultado do primeiro processo seletivo e finaliza com o preenchimento das vagas.

7.2 - Para a efetivação da matrícula, será exigida a seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original);
- Comprovante de Residência (original);
- Documento de Identidade – RG (original);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original);
- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso.

7.3 - O candidato que concluiu o curso de Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula no curso.

7.4 - O candidato que deixar de requerer matrícula na data aprazada ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.2 perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.5 - O candidato que obtiver o melhor rendimento, conforme previsto no item 6.1, deverá requerer matrícula em até 5 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do exame, sendo obrigado a apresentar os documentos relacionados no item 7.2. Em caso contrário perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Vestibular, para ingresso aos cursos destacados neste edital.

8.2 - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, como instância recursal.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Até 24h antes das datas divulgadas no endereço eletrônico: www.catolidadorn.com.br
RESULTADO	Até 05 dias úteis após o processo seletivo.
MATRÍCULA	Até 10 dias úteis após a divulgação do resultado.

Mossoró (RN), 25 de outubro de 2023.

Demétrio de Freitas Junior
Presidente da CPS